



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

DOQ Nº224 – ANO IV

LEI N.º1823, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 670.230,00 (seiscentos e setenta mil duzentos e trinta reais), com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º- A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por esta Lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024, conforme Processo Administrativo nº 7114/2024-E.

Art. 3º- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Excesso de Arrecadação dos recursos oriundos do PAR – (NOVO PAC)CAMINHO DA ESCOLA, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O



MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
CRIAR	28101.12.122.0001.2.000	44.90.52	553		670.230,00
TOTAL					670.230,00

Fonte: 553 - Transf. de Recursos do FNDE-PNATE

ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE 553 - Transf. de Recursos do FNDE-PNATE

Código	Descrição	Valor
2.4.12.50.11.001		
Receita Orçada		R\$0,00
Receita Arrecadada até Novembro 2024		R\$670.230,00
Excesso Apurado em 25/10/2024		R\$670.230,00
Saldo a Suplementar neste Decreto		R\$670.230,00

Vagner Muniz Veiga
Diretor do Departamento de Finanças
Matrícula nº 7786/03

Alex da Conceição Binoti
Secretário Mun. de Fazenda e Planejamento
Matrícula nº 14191/01